



ANEXO I

01. ORÇAMENTO BÁSICO
02. MEMORIAL DE CÁLCULO
03. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
04. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

9



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Tamboril
Comissão Permanente de Licitação
Tamboril - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ONZE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 30 (trinta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n - São Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de Obras e Serviço Público, representada por sua Secretário, Sr. FRANCISCO GIORDANO I.R. DE CARVALHO, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 009/2017, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ONZE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

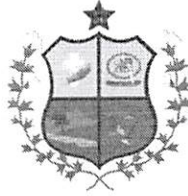
4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Serviço Público, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Obras e Serviço Público, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tamboril.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC –



Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **0601.17.452.0478.1.015**, elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviço Público da Prefeitura Municipal de Tamboril.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Serviço Público, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras e Serviço Público da Prefeitura Municipal de Tamboril, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

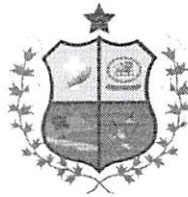
10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tamboril, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tamboril por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tamboril;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tamboril, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Obras e Serviço Público de Tamboril - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Obras e Serviço Público de Tamboril - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Obras e Serviço Público de Tamboril - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril - CE, ___ de _____ de 2017.

Secretário de Obras e Serviço Público
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

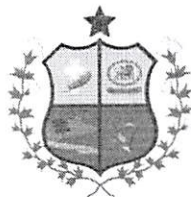
TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2017.



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



PROJETO BÁSICO

(SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE, SEDE DE TAMBORIL-CE)

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CALCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART
- PROJETOS

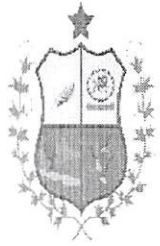
TAMBORIL-Ce 13 de JULHO de 2017.

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE: 50.341

52
10



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE

LOCAL.: SEDE DE TAMBORIL-CE

DATA.: 13 DE JULHO DE 2017

FONTE.: SEINFRA 24.1 C/ DESONERAÇÃO

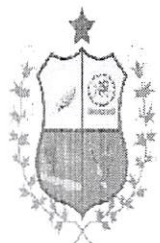
BDI.: 24,54 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		11,70	6,70	313,56
ÁREA TOTAL (M2)				313,56
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		11,00	2,00	22,00
ÁREA TOTAL (M2)				22,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE 25% DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
	REVESTIMENTO EXISTENTE NAS MURETAS DAS QUADRAS	58,26	0,80	46,61
	REVESTIMENTO EXISTENTE NAS MURETAS DAS QUADRAS	74,60	0,80	59,68
ÁREAS TOTAL (M2)				106,29
1.4	RETIRADA DE ALAMBRADOS	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		58,26	1,50	87,39
		74,60	1,50	111,90
ÁREA TOTAL (M2)				199,29
2.0 BANCOS DE MADEIRA				
2.1	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	METROS		11*4*1,88= 82,72
3.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNIDADE		4,00
3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UNIDADE		2,00
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E LÓGICA				
4.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNIDADE		9,00
4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UNIDADE		1,00
4.3	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UNIDADE		1,00
4.4	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UNIDADE		8,00
5.0 REVESTIMENTO				

Antonio Alan Farias Gomes
Engenheiro Civil - RNP 0611606399
CREA-CE: 56341 - CPF: 037142693.99

53
10



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE

LOCAL.: SEDE DE TAMBORIL-CE

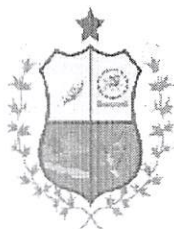
DATA.: 13 DE JULHO DE 2017

FONTE.: SEINFRA 24.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 24,54 %

5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		11,00	2,00	22,00
ÁREA TOTAL (M2)				22,00
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:7	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		11,00	2,00	22,00
ÁREA TOTAL (M2)				22,00
6.0	PINTURA			
6.1	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		58,26	0,80	46,61
		74,60	0,80	59,68
ÁREA TOTAL (M2)				106,29
6.2	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		58,26	0,80	46,61
		74,60	0,80	59,68
ÁREA TOTAL (M2)				106,29
6.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		30,00	3,00	90,00
ÁREA TOTAL (M2)				90,00
6.4	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	COMP.(M)	LAR.(M)	ÁREA(M2)
		12,50	2,80	35,00
ÁREA TOTAL (M2)				35,00
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
7.1	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	COMP.(M)	ALT.(M)	ÁREA(M2)
		58,26	1,50	87,39
		74,60	1,50	111,90
ÁREA TOTAL (M2)				199,29

Antonio A. Farias Gomes
Engenheiro Civil - RNP 0611606339
CREA-CE: 50341 - CPF: 037142893.99



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA

CEP - 63.750.000

TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04

CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE

LOCAL.: SEDE DE TAMBORIL-CE

DATA.: 13 DE JULHO DE 2017

FONTE.: SEINFRA 24.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 24,54 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. TOTAL (R\$)
0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	313,56	2,28	714,92
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	22,00	5,24	115,28
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE 25% DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	106,29	26,18	2.782,62
1.4	C2206	RETIRADA DE ALAMBRADOS	M2	199,29	5,24	1.044,28
SUB TOTAL						4.657,10
2.0		BANCOS DE MADEIRA				
2.1	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	82,72	52,27	4.323,77
SUB TOTAL						4.323,77
3.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	148,84	595,36
3.2	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	36,45	72,90
SUB TOTAL						668,26
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E LÓGICA				
4.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	152,21	1.369,89
4.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	15,48	15,48
4.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,00	12,64	12,64
4.4	C1772	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	8,00	48,44	387,52
4.5	C0729	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	UN	1,00	636,89	636,89
4.6	C0452	BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUÇÃO	UN	1,00	1.611,80	1.611,80
SUB TOTAL						4.034,22
5.0		REVESTIMENTO				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	22,00	4,21	92,62
5.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	22,00	24,96	549,12
SUB TOTAL						641,74
6.0		PINTURA				
6.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	106,29	4,52	480,42
6.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	106,29	10,37	1.102,21
6.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	90,00	12,53	1.127,70

Antonio Alan Farias Gomes
Engenheiro Civil - RNP 0611606399
CREA-CE: 50341 - CPF 037142893.59



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA

CEP - 63.750.000

TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04

CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE

LOCAL.: SEDE DE TAMBORIL-CE

DATA.: 13 DE JULHO DE 2017

FONTE.: SEINFRA 24.1 C/ DESONERAÇÃO

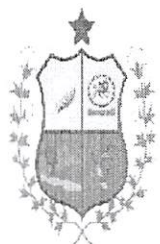
BDI.: 24,54 %

6.4	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	35,00	13,06	457,10
SUB TOTAL						3.167,43
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	199,29	149,82	29.857,63
7.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35
7.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39
7.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	313,56	0,68	213,22
7.5	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	313,56	7,92	2.483,40
SUB TOTAL						33.791,98
TOTAL PARCIAL (R\$)						51.284,50
BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) (R\$)						12.585,22
TOTAL GERAL (R\$)						63.869,72

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 63.869,72 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Antonio  Farias Gomes
 Engenheiro Civil - RNP 0611606399
 CREA-CE 50341 - CPF-037142393.99

56
FL 0
14



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE

LOCAL.: SEDE DE TAMBORIL-CE

DATA.: 13 DE JULHO DE 2017

FONTE.: SEINFRA 24.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 24,54 %

7.4	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		11,70	6,70	313,56
ÁREA TOTAL (M2)				313,56
7.5	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		11,70	6,70	313,56
				313,56

Antonio Azeiteiro Farias Gomes
Engenheiro Civil - RNP 0811603339
CREA-CE 59341 - CPF-037142893.99



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

OBRA.: SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE

LOCAL.: SEDE DE TAMBORIL-CE

DATA.: 13 DE JULHO DE 2017

FONTE.: SEINFRA 24.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 24,54 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	4.657,10	4.657,10
2.0	BANCOS DE MADEIRA	100,00%	4.323,77	4.323,77
3.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	668,26	668,26
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E LÓGICA	100,00%	4.034,22	4.034,22
5.0	REVESTIMENTO	100,00%	641,74	641,74
6.0	PINTURA	100,00%	3.167,43	3.167,43
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%	33.791,98	33.791,98
TOTAL PARCIAL (R\$)		100,00%	51.284,50	51.284,50
BDI 24,54 % (R\$)		100,00%	12.585,22	12.585,22
TOTAL GERAL (R\$)		100,00%	63.869,72	63.869,72


Antonio João Farias Gomes
Engenheiro Civil - RNP 0611606339
CREA-CE 50341 - CPF-037142893.99



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0
SECRETARIA DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,00

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	24,54%
-------	--------


Antonio Alan Farias
Engenheiro Civil - RNP 0611605839
CREA-CE 58041 - CPF 037142693 88



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
Total:					1,2200
Total Simples:					1,22
Encargos Sociais:					1,06
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2,28

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	7,2000	0,3600
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
Total:					2,8000
Total Simples:					2,80
Encargos Sociais:					2,44
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,24

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
12543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
Total:					14,0000
Total Simples:					14,00
Encargos Sociais:					12,18
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					26,18

C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	7,2000	0,3600
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
Total:					2,8000
Total Simples:					2,80
Encargos Sociais:					2,44
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,24

2.0 BANCOS DE MADEIRA

C2678 - VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7500	5,6000	4,2000
10498	CARPINTEIRO	H	0,7500	7,2000	5,4000

Antonio Jan Farias
Engenheiro Civil - RNP 08116060399
CREA-CE: 96341 - CPF: 037142693.99



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Total: 9,6000

MATERIAIS

11731	PREGO 19X33	KG	0,3000	9,4000	2,8200
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	1,0000	31,5000	31,5000
					Total: 34,3200
					Total Simples: 43,92
					Encargos Sociais: 8,35
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 52,27

3.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

C2148 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	5,6000	16,8000
12320	ENCANADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
					Total: 50,6000

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50,0000	0,1750
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,7400	1,8500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5000	1,2500
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,1000	3,1000
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2000	2,4000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2000	2,2000
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,3000	2,3000
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,4500	2,9400
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	6,0000	30,0000
					Total: 54,2150
					Total Simples: 104,82
					Encargos Sociais: 44,03
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 148,84

C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	5,6000	3,0240
12320	ENCANADOR	H	0,5400	7,2000	3,8880
					Total: 6,9120

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3800	0,3572
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	23,1700	23,1700
					Total: 23,5272
					Total Simples: 30,44
					Encargos Sociais: 6,01
					Valor BDI: 0,00

Antonio...
Engenheiro Civil - RNP 0611600339
CREA-CE: 66241 - CPF: 037142693-06



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0



SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Valor Geral: **36,45**

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E LÓGICA

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,6000	16,8000
12312 ELETRICISTA	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543 SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
Total:				50,6000

MATERIAIS

10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,2100	14,5200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,0600	1,0600
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	8,3000	0,8300
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,2000	9,6000
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
11181 FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,6900	2,0700
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	16,2300	16,2300
11409 LUYA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8300	1,6600

Total: **57,5800**
Total Simples: **108,18**
Encargos Sociais: **44,03**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **152,21**

C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,6800
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:				3,8400

MATERIAIS

10984 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	8,3000	8,3000
Total:				8,3000

Total Simples: **12,14**
Encargos Sociais: **3,34**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **15,48**

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:				2,1600

MATERIAIS

Antonio Jan Farias
Engenheiro Civil - RNP 0511600039
CREA-CE: 58041 - CPF: 037142893.99



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL**

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1,0000	8,6000	8,6000
Total:					8,6000
Total Simples:					10,76
Encargos Sociais:					1,88
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,64

C1772 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:					2,1600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	UN	1,0000	44,4000	44,4000
Total:					44,4000
Total Simples:					46,56
Encargos Sociais:					1,88
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					48,44

C0729 - CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,5000	5,6000	8,4000
I2391	PEDREIRO	H	10,5000	7,2000	75,6000
I2543	SERVENTE	H	12,0000	4,8800	58,5600
Total:					142,5600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,4500	9,9700	4,4865
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,1800	50,0000	9,0000
I0163	AÇO CA-50	KG	14,5000	3,9600	57,4200
I0280	BRITA	M3	0,1860	56,0000	10,4160
I0441	CAL HIDRATADA	KG	13,5000	0,7400	9,9900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	85,0000	0,5000	42,5000
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,3500	12,0000	16,2000
I1222	GRADE DE FERRO	M2	0,6000	98,6200	59,1720
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,5000	2,2300	1,1150
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	225,0000	0,4200	94,5000
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	119,5000	0,2500	29,8750
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	2,5000	4,9500	12,3750
I2293	ZARCÃO	L	1,5000	15,4900	23,2350
Total:					370,2845
Total Simples:					512,84
Encargos Sociais:					124,05
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					636,89

C0452 - BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,5000	5,6000	19,6000

Antonio  Farias
Engenheiro Civil - RNP 0611600039
CREA-CE: 50341 - CPF:037142393.99



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL**

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,7600
I2320	ENCANADOR	H	3,5000	7,2000	25,2000
Total:					50,5600

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,3800	38,2500	14,5350
I0261	BOMBA INJETORA, TRIFASICA DE 1 1/2 CV	UN	1,0000	811,6700	811,6700
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	2,0000	3,1000	6,2000
I1439	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	6,0000	2,0000	12,0000
I2217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4'	M	20,0000	17,2300	344,6000
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	M	20,0000	11,4700	229,4000
I2284	VÁLVULA RETENÇÃO. PE C/CRIVO - 25MM (1')	UN	1,0000	43,9400	43,9400
I2287	VÁLVULA RETENÇÃO. PÊ C/CRIVO - 32MM (1 1/4')	UN	1,0000	54,9000	54,9000

Total: 1.517,2450

Total Simples: 1.567,81

Encargos Sociais: 43,99

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.611,80

5.0 REVESTIMENTO

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
I2543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
Total:					1,4520

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
Total:					1,4956

Total Simples: 2,95

Encargos Sociais: 1,26

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 4,21

C3123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
Total:					7,2480

SERVIÇOS

C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	0,0250	318,2920	7,9573
-------	---	----	--------	----------	--------

Total: 7,9573

Total Simples: 15,21

Encargos Sociais: 9,75

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 24,96

Antonio 
Engenheiro Civil - RNP 05116080399
CREA-CE: 50341 - CPF: 03714239396



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL**

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-
04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

6.0 PINTURA

C0589 - CAIXÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
				Total:	2,1600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12496	SUPERCAL	KG	0,4500	1,0600	0,4770
				Total:	0,4770
				Total Simples:	2,64
				Encargos Sociais:	1,88
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,52

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	5,6000	1,1200
12395	PINTOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
				Total:	3,2800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	10,0700	1,9133
12079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	7,4800	2,3188
				Total:	4,2321
				Total Simples:	7,51
				Encargos Sociais:	2,86
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,37

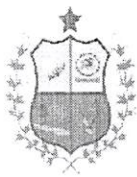
C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600
12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
				Total:	4,8400
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	12,5700	2,1369
				Total:	3,4792
				Total Simples:	8,32
				Encargos Sociais:	4,21
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,53

C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
				Total:	5,5520

Antonio  Fernandes Duarte
Engenheiro Civil - RNP 0611000029
CREA-CE 50341 - CPF 037142693 99



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

MATERIAIS

I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0500	3,1200	0,1560
I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,2100	12,0000	2,5200
Total:					2,6760
Total Simples:					8,23
Encargos Sociais:					4,83
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,06

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	5,6000
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	5,6000
I1858	SERRALHEIRO	H	1,5000	7,2000
Total:				18,6400

MATERIAIS

I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	11,6700	1,7505
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	13,5000	0,9450
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	12,0000	1,4400
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,1500	53,5000	8,0250
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,0500	15,8300	16,6215
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,7300	31,0000	84,6300
I2293	ZARCÃO	L	0,1000	15,4900	1,5490
Total:					114,9610
Total Simples:					133,60
Encargos Sociais:					16,22
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					149,82

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL - CJ

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500
Total:				882,3500
Total Simples:				882,35
Encargos Sociais:				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				882,35

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY - CJ

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,0000	355,3900
Total:				355,3900
Total Simples:				355,39
Encargos Sociais:				0,00
Valor BDI:				0,00

Antonio *[Signature]* Felício
Engenheiro Civil - RNP 0611603579
CREA-CE 50341 - CPF 037142393 P

66
FLS
10



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAMBORIL

CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA

CEP - 63.750.000

TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-

04

CGF 06.920.210-0

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Valor Geral: 355,39

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

Unidade

H

Coefficiente

0,0750

Preço

4,8800

Total

0,3660

Total: 0,3660

Total Simples: 0,37

Encargos Sociais: 0,31

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 0,68

C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2

MAO DE OBRA

I1277 JARDINEIRO

I2543 SERVENTE

Unidade

H

Coefficiente

0,2000

Preço

7,2000

Total

1,4400

H

0,0186

4,8800

0,0908

Total: 1,5308

MATERIAIS

I1225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA

I2077 TERRA VEGETAL

I2294 ÁGUA

M2

0,3300

7,5500

2,4915

M3

0,0560

42,4600

2,3778

M3

0,0450

4,2000

0,1890

Total: 5,0583

Total Simples: 6,59

Encargos Sociais: 1,33

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7,92

Antonio A. Pinheiro
Engenheiro Civil - RNP 0611502039
CREA-CE: 50341 - CPF: 037142293 79



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL
CE 057 - S/N - BAIRRO VILA OLGA
CEP - 63.750.000
TAMBORIL/CEARÁ - CNPJ 07.705.817/0001-04
CGF 06.920.210-0
SECRETARIA DE OBRAS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	16,80
GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,92
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	46,45
GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,56
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84
C5	Indenização Adicional	0,53
C	Total	15,43
GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53
D	Total	8,33
TOTAL A+B+C		87,01

Antonio Zan Farias Neto
Engenheiro Civil - RNP 0811600039
CREA-CE 50341 - CPF 037142897



MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ONZE, SEDE DE TAMBORIL-CE

OBJETO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm como objeto a Serviços de Reforma da Praça Onze na Sede de Tamboril-Ce

PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

NORMAS:

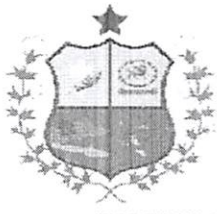
Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

A Construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história
MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS



Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Esse serviço é necessário para a limpeza do terreno e raspagem para implantação de Grama.

1.2. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Demolição de alguns rebocos com patologias.

1.3. DEMOLIÇÃO DE 25% DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Alguns revestimentos ainda existente serão demolidos nas muretas das quadras existentes na praça.

1.4. RETIRADA DE ALAMBRADOS

Retirada do Alambrado das Quadras, para colocação de novos.

2.0 BANCOS DE MADEIRA

2.1 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"

Esse serviço é necessário para os bancos de madeira ali existente.

3.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

De Acordo com o Projeto, e planilha orçamentaria.

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E LÓGICA

De Acordo com o Projeto, e planilha orçamentaria.


ARLINDO ARAÚJO FERREIRA
Engenheiro Civil - RNP 0811653039
CREA-CE 59341 - CPF 037142893 94



5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR
TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE.

Serviço no local onde será preciso demolir o revestimento com patologias.

5.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR,
TRAÇO 1:7.

Serviço no local onde será preciso demolir o revestimento com patologias.

6.0 PINTURA

6.1 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES

Será executada nos locais onde foi retirada os revestimentos cerâmicos.

6.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

Será executada nos locais onde foi retirada os revestimentos cerâmicos.

6.3 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Nos canteiros existentes na Praça.

6.4 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA
ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS.

Nos locais de acesso a praça.

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE
PINTURA

Alambrados das duas Quadras existentes.

7.2 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL

Grama nos locais de arborização.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 1/1



ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170216512

INICIAL
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170171862

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061160639-9

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04
RUA CE 057 KM 62 Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA OLGA
Cidade: Tamboril UF: CE CEP: 63750000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04
RUA CE 057 KM 62 Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA OLGA
Cidade: Tamboril UF: CE CEP: 63750000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 13/07/2017 Previsão de término: 31/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA ONZE, 155, CENTRO, TAMBORIL-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Alan Farias Gomes
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES CPF: 037.142.893-69

Local de data
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CNPJ: 07.705.817/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 14/07/2017 Nosso Número: 8212077089